

FOLHA



Fundador: Antônio Rodrigues Dias

DE TAMANDARÉ

26
anos

A Verdade Sem Retoque

Órgão Oficial de Almirante Tamandaré, Tunas do Paraná e Bocaiuva do Sul

Diretor-Presidente: Leônidas A. R. Dias - Fone: (41) 3354-6674

1 a 15. abril de 2012 - Ano XXX - Edição 721

2012

09/2006 e dá outras

TAMANDARÉ, Estado do
feito Municipal, no uso
ções dos Artigos 49,
ca do Município, e as
009/2008, de 28 de

Lei Complementar nº
Lei Complementar nº
io:

(setecentos e vinte e
ntavos), o valor do
e **Professor, Nível I** –
a de 20 (vinte) horas

1.451,00 (um mil,
m reais), o valor do
e **Educador Infantil**,
40 (quarenta) horas

7 (um mil e cinquenta
centavos), o valor do
e **Professor, Nível II**
de 20 (vinte) horas

o com a classe e o
tidos nas Tabelas do

sua publicação, com

LÁCIO ALMIRANTE

SKI

LEI Nº 1618/2012

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, Art. 108, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), a seguir demonstrados:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência		
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência		
Atividade	04122004.2.036	Serviços de Recursos Humanos		
Rubrica	3.1.90.96.01	3000	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	159.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	01	Departamento de Educação		
Atividade	123610018.2.090	Manutenção do Departamento de Educação		
Rubrica	3.1.90.96.01	3103	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	17.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente		
Unidade	01	Gabinete do Secretário da Criança e do Adolescente		
Atividade	082430013.6.121	Manut. do Gabinete do Secretário da Criança e do Adolescente		
Rubrica	3.1.90.96.01	3000	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	17.000,00

8	9	10
827,07	841,58	856,09
18	19	20
972,17	986,68	1.001,19
28	29	30
1.117,27	1.131,78	1.146,29

8	9	10
1.199,25	1.220,29	1.241,33
18	19	20
1.409,64	1.430,68	1.451,72
28	29	30
1.620,04	1.641,08	1.662,12

8	9	10
1.379,14	1.403,33	1.427,53
18	19	20
1.621,09	1.645,28	1.669,48
28	29	30
1.883,04	1.887,24	1.911,43

8	9	10
4,06	1.666,74	1.700,07
18	19	20
1,91	2.031,74	2.072,38
28	29	30
3,12	2.476,69	2.526,22

8	9	10
9,38	2.416,77	2.465,11
18	19	20
9,26	2.946,03	3.004,95
28	29	30
9,78	3.591,19	3.663,02

8	9	10
1,79	2.779,29	2.834,87
18	19	20
1,50	3.387,93	3.455,69
28	29	30
1,90	4.129,87	4.212,47

Órgão	16	Secretaria Extraordinária de Urbanismo e Habitação		
Unidade	02	Departamento de Habitação		
Atividade	164820028.2.070	Serviços Habitacionais		
Rubrica	3.1.90.96.01	3000	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	24.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1º ficam indicados os superávits financeiros apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Superávit Financeiro do Recurso	1000	200.000,00
Superávit Financeiro do Recurso	1103	17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de abril de 2012.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

ERRATA

No local e data do Decreto nº 646/2011,
ONDE SE LÊ:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de dezembro de 2011."

LEIA-SE:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de dezembro de 2011."

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2012.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Assessoria, Consultoria e Execução de Serviços Atuariais em Geral.

Partes: IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré e ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 1.º de abril de 2012 e término em 1.º de abril de 2013.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) para o período.

Dotação Orçamentária:

Órgão – 20 – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Unidade – 20.01.0 – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Atividade – 04.122.0004.2.201 – Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Almirante Tamandaré(Pr.), em 03 de abril de 2012.

OSVALDO LUIZ TREVISAN
OAB/PR. 13.442